

**RESOLUÇÃO Nº 185, DE 22 DE AGOSTO DE 1996.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 927

**Altera a redação do art. 76 da Resolução nº 34, de 11 de dezembro de 1990.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º.** O art. 76 da Resolução nº 34, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 76. As sessões ordinárias terão normalmente a duração de três horas, com início às nove horas, de terça a sexta-feira.”*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, em Palmas, Capital, aos 22 dias do mês de agosto de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
1º Secretário

Deputado **GISMAR GOMES**  
2º Secretário substituto